

DURVAL FERREIRA
ADVOGADO
Responsabilidade Limitada

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. Dr. D. S. S.

PETIÇÃO Nº 323/XIII/2ª

[Handwritten signature]
15 maio 17

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>57555</u>
Classificação <u>15.05.17</u>
Data <u>15.05.2017</u>

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ferro Rodrigues

M.I. Presidente da Assembleia

da República

Vila Nova de Famalicão, 12 de Maio de 2017

Excelência,

Serve a presente missiva para capear o requerimento do Movimento
“*Pró-Amnistia Já*”, cujo primeiro subscritor é o advogado famalicense que
assina o presente ofício.

Respeitosos cumprimentos,
e cordiais saudações,
Durval Ferreira

A sua Excelência.

O presidente da Assembleia da República

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

O “**Movimento Pró-Amnistia Já**”, cujo primeiro subscritor é o Advogado famalicense – **Durval Ferreira**, portador da Cédula Profissional , com domicílio profissional na Avenida 25 de Abril, nº 50, 2º esquerdo B, 4760-101, Vila Nova de Famalicão (tel./fax 252 322392), vem junto de **Vossa Excelência**, ao abrigo do art. 52º nº 1 da C.R.P. e da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, Lei 15/2003, de 4 de Junho e Lei 45/2007, de 24 de Agosto;

Expor e Requerer;

O que segue:

- 1) Em meados de Abril de 2017, o “**Movimento Pró-Amnistia Já**” iniciou, através da internet, a recolha de assinaturas, com vista a reunir o número necessário, para levar o seu petítório junto da Comissão dos Assuntos Constitucionais; ou, mesmo (caso conseguisse reunir as 4.000 subscrições) submeter o seu pedido de amnistia perante o Plenário.
- 2) Eis que, quando estavam reunidas mais de 1.000 assinaturas, algo de anómalo aconteceu e começaram a aparecer nomes repetidos e diversas anomalias que não conseguíamos controlar (para prova do que afirmamos

juntamos em anexo cópia da primeira petição, sobre a qual solicitamos a sua extinção imediata). **Doc. 1**

- 3) Tal facto atrasou o procedimento e todo o primeiro esforço foi debalde.
- 4) Por tal motivo, reiniciamos todo o processo, passando a exigir que – para além do nome e endereço eletrónico – figurasse **também** o número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e o concelho de residência.
- 5) Claro está, que algumas pessoas que já haviam assinado, não voltaram a fazê-lo, porque pensavam que já o teriam efectuado.
- 6) Por virtude disso, alteramos ligeiramente o texto dos considerandos da primeira petição e introduzimos o item nº 13, que se descreve do seguinte modo:

“ Se não for possível legislar até 13 de Maio próximo peticiona-se que seja aprovada a referida a Lei de amnistia, nas comemorações do 10 de Junho e postulada pelos seus valores”.

- 7) Estávamos cónscios que já não haveria tempo suficiente, para legislar a tempo, da visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Portugal.
- 8) Também, para contribuir com maior angariação de assinaturas, passamos a recolher subscrições em formato papel.
- 9) Até à data de hoje (12/05/2017) – até às 12h – logramos obter 313 assinaturas, por via electrónica, através do sítio da Internet:

<http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=amnitia>

e cujas cópias das páginas anexamos ao presente requerimento. **Doc. 2**

- 10) Em suporte papel alcançamos – em poucos dias – 483 assinaturas.

11) Deste modo, até à data de hoje, já dispomos de 796 subscritores da nossa
petição de Amnistia.

12) Temos a certeza que alcançaremos – porque para isso estamos a trabalhar – o número mínimo legal (1.000 assinaturas), para que o assunto seja discutido e votado em sede de Comissão de Assuntos Constitucionais.

13) De todo o modo, esforçar-nos-emos por alcançar – em tempo útil – as 4.000 assinaturas, fixadas por Lei, para que o assunto seja discutido e votado em Plenário, por altura das Comemorações do 10 de Junho – “Dia de Camões, de Portugal e das Comunidades Portuguesas”.

14) Para atingir esse objectivo, continuaremos o nosso intenso trabalho e estamos esperançados que alcançaremos tal desiderato.

15) Tomamos a iniciativa de remeter – já hoje - 796 assinaturas, porque – a partir de Domingo – mudaremos a imagem da nossa petição (retiraremos a fotografia de Sua Santidade o Papa);

16) Porém, o objectivo será sempre o mesmo: lograr obter uma Lei de “Amnistia - Já” - e o pedido formulado manter-se-á inalterado.

Termos em que se requer a Vossa Excelência, admita a petição que, por esta via, lhe remetemos e ordene o que tiver por conveniente, nomeadamente, a sua remessa à Comissão dos Assuntos Constitucionais, para análise da mesma – e, caso consigamos reunir os requisitos formais legais (4.000 assinaturas)

legislativo, conducente ao objectivo desta
petição “ Pró – Amnistia Já”.

Junta: dois documentos

Espera Deferimento;

O primeiro subscriptor

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Durval Ferreira". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D'.

(Durval Ferreira – Advogado)



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência,

Considerando que:

- 1) Nos próximos dias 12 e 13 de Maio, Sua Santidade o Papa Francisco, visitará Portugal, por ocasião do centenário das aparições de Fátima;**
- 2) A larga maioria da população Portuguesa (talvez mais de 80% - inclusive Sua Excelência o Presidente da República – professam a religião católica);**
- 3) Não obstante tratar-se de uma visita de carácter privado (assim foi anunciado), não deixa de ser um momento histórico e único, a presença do mais Alto Dignatário da Igreja Católica em Portugal;**
- 4) Por tal facto, impõe-se uma amnistia, tanto mais que o perdão é a essência e pedra angular estruturante de toda a Doutrina da fé católica;**
- 5) Por outro lado, as cadeias portuguesas estão superlotadas. Todos os dias somos confrontados com notícias desse jaez;**
- 6) Ainda recentemente, o Diretor Geral do Sistema Prisional defendeu publicamente em notícias veiculadas por jornais que era preciso o uso mais frequente da pulseira eletrónica em vez de prisão preventiva e, até pugnou, pelo envio para casa de reclusos antes do cumprimento e fim da pena que obtivessem parecer favorável da Reinserção Social ou estivessem com idade avançada;**
- 7) A classe política (principalmente os Deputados) não tomam a iniciativa de propor uma amnistia;**
- 8) Na verdade, a última amnistia concedida em Portugal foi no século passado, no ano de 1999 (há quase vinte anos!...);**
- 9) Da mesma forma que é proibido legislar para casos particulares e concretos (a Lei é geral e abstrata); também será proibido não legislar por causa de casos concretos;**

10) Os deputados não tomaram a iniciativa legislativa de propor uma amnistia nos moldes habituais, aquando da visita do Papa a Portugal.

11) Já existe outra petição popular com idêntico fim patrocinada pela APAR, com 2.490 assinaturas, as quais para efeitos legais dever-se-ão considerar adicionadas aquelas que, no curto espaço de tempo que dispomos (cerca de 15 dias), conseguimos lograr obter até à data limite de 12 de Maio 2017 (para que o assunto seja levado ao Plenário é necessário 4.000 assinaturas).

12) O dia 13 de Maio ainda é dia útil na AR e poder-se-á legislar a tal respeito.

13) Se não for possível legislar até 13 de Maio próximo, peticiona-se que seja aprovada a referida Lei de amnistia, nas comemorações do 10 de Junho, e postulada pelos seus valores.

O cidadão abaixo subscritor propõe que a Assembleia da República aprove uma amnistia com o seguinte teor e abrangência:

- 1) Perdão genérico de penas de 1 ano;
- 2) Seja abrangida de forma incondicional a pequena criminalidade (denominadas bagatelas penais) e contra-ordenações;
- 3) Sejam incluídos todos os crimes económicos, desde que as vítimas fossem integralmente ressarcidas dos prejuízos causados.
- 4) Ficassem excluídos da amnistia os apelidados crimes de sangue e a denominada grande criminalidade, à semelhança de outras leis da amnistia já publicadas.

Durval Ferreira - Advogado famalicense (1º subscritor da Petição)

CIDADÃO SUBSCRITOR

Nome: Yara Beatriz Cardoso Vazquez

BI / CC: _____ Concelho: U.N. Famalicao

Assinatura: Yara Beatriz Cardoso Vazquez